DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.704, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o Contrato de Repasse nº 820585/2015/ MAPA/CAIXA, celebrado entre este Município e a União, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, para aquisição de Implementos Agrícolas;

Considerando o requerimento da Associação de Produtores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás, protocolado sob o nº 5197/2017, no qual solicita a Permissão de Uso de Bens Públicos, relativo a uma Grade Aradora; uma Grade Niveladora e uma Carreta Agrícola para uso do Assentamento Eldorados do Carajás;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido à Associação de Produtores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás - ASPRAEC, inscrita no CNPJ nº 15.362.227/0001-54, o uso dos Bens Públicos referente a uma Grade Aradora de controle remoto 14 discos da Marca Tatu; uma Grade Niveladora de 28 discos – vermelha Marca Tatu e uma Carreta Agrícola 4 rodas com sobre Tampas Marca Acton, registrados no Patrimônio Municipal respectivamente sob o nº 10300; 12459 e 25307.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º. A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º. Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de julho de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 4.705, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o Contrato de Repasse nº 820585/2015/ MAPA/CAIXA, celebrado entre este Município e a União, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, para aquisição de Implementos Agrícolas;

Considerando o requerimento da Associação de Produtores Rurais do Assentamento Terra é Vida, protocolado sob o nº 5199/2017, no qual solicita a Permissão de Uso de Bens Públicos, relativo a uma Grade Aradora de arrasto 14 discos para uso do Assentamento

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terra é Vida;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido à Associação de Produtores Rurais do Assentamento Terra é Vida, inscrita no CNPJ nº 08.349.630/0001-88, o uso do Bem Público referente a uma Grade Aradora de arrasto 14 discos, Marca Tatu, registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 9185.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º. A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º. Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de julho de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 4.706, DE 06 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o Contrato de Repasse nº 820585/2015/MAPA/CAIXA, celebrado entre este Município e a União, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, para aquisição de Implementos Agrícolas;

Considerando o requerimento da Associação Comunidade Frei Pedro, protocolado sob o nº 5200/2017, no qual solicita a Permissão de Uso de Bens Públicos, relativo a uma Carreta Agrícola 4 Rodas com sobre tampas e uma Roçadeira Hidráulica para uso do Assentamento Frei Pedro;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido à Associação Comunidade Frei Pedro, inscrita no CNPJ nº 18.955.381/0001-28, o uso dos Bens Públicos referente a uma Carreta Agrícola 4 Rodas com sobre Tampas Marca Acton e uma Roçadeira Hidráulica Almeida Roal, registrados no Patrimônio Municipal respectivamente sob o nº 25608 e 25579.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º. A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

§ 2º. Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de julho de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 4.707, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o Contrato de Repasse nº 820585/2015/ MAPA/CAIXA, celebrado entre este Município e a União, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, para aquisição de Implementos Agrícolas;

Considerando o requerimento da Associação de Produtores Rurais do Assentamento Olga Benário, protocolado sob o nº 5198/2017, no qual solicita a Permissão de Uso de Bens Públicos, relativos a uma Grade Aradora de Intermediária controle remoto 14 discos e uma Grade Niveladora com controle remoto 28 discos para uso do Assentamento Olga Benário;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido à Associação de Produtores Rurais do Assentamento Olga Benário, inscrita no CNPJ nº 10.784.291/0001-00, o uso dos Bens Públicos referente a uma Grade Aradora de Intermediária controle remoto 14 discos Marca BUDNEY e uma Grade Niveladora com controle remoto 28 discos Marca KLR, registrado no Patrimônio Municipal respectivamente sob o nº 25613 e 25612.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º. A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º. Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de julho de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.481, DE 06 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor Luciano da Silva Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.878.906-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Controle e Manutenção, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelas atribuições constantes no artigo 61, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de julho de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 6753/2017

Contratada: MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos por meio de desinsetização geral em todas as unidades escolares do Município de Pereira Barreto – SP, por empresa devidamente credenciada pelo Centro de Vigilância Estadual e que possua responsável técnico devidamente credenciado no CRMV-SP e com todos os produtos químicos devidamente credenciados pelo Ministério da Saúde.

Valor: R$ 3800,00

Data: 26 de Junho de 2017.

Vigência: 26/06/2017 a 26/07/2017

João de Altayr Domingues

Prefeito